

Relatório Anual

EXERCÍCIO 2017



Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A – ECONORTE

3ª Emissão de Debêntures

planner 

ÍNDICE

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	6
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	6
EVENTOS REALIZADOS 2017	6
AGENDA DE EVENTOS 2018.....	6
OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA.....	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	7
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	12
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	12
PRINCIPAIS RUBRICAS.....	12
COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	13
GARANTIA	15
DECLARAÇÃO	17

CARACTERIZAÇÃO DA EMISSORA

Denominação Comercial:	Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A – ECONORTE
Endereço da Sede:	Rua Seimu Oguido, 242 – Parque ABC II CEP: 86075-140, Londrina - Paraná
Telefone / Fax:	(43) 3377-1551/ 3377-1520
D.R.I.:	Daniel Ramos Victorino
CNPJ:	02.222.736/0001-30
Auditor:	Ernst & Young Auditores Independentes S/S
Atividade:	Serviços Transporte e Logística
Categoria de Registro:	Categoria B

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Registro CVM nº:

A Oferta está automaticamente dispensada de registro pela CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, por se tratar de oferta pública de distribuição com esforços restritos de colocação

Número da Emissão:

3ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

ECNT13

Código ISIN:

BRENTDBS032

Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Coordenador Líder:

Banco Santander Brasil S.A.

Data de Emissão:

15 de abril de 2015

Data de Vencimento:

15 de abril de 2020

Quantidade de Debêntures:

24.600 (vinte e quatro mil e seiscentas)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 246.000.000,00 (duzentos e quarenta e seis milhões de reais)

Valor Nominal:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Garantia adicional real e fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTMV.

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

Para o período compreendido entre a Data de Emissão, inclusive, e 25 de agosto de 2016, exclusive: 100% das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, Over Extra-Grupo (“Taxas DI”), acrescida de sobretaxa de 1,90% (um inteiro e noventa centésimos por cento) ao ano; e (ii) Para o período compreendido entre 25 de agosto de 2016, inclusive, e a Data de Vencimento: 100% das Taxas DI, acrescida de sobretaxa de 3,20% (três inteiros e vinte centésimos por cento) ao ano.

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
15 de outubro de 2015
15 de abril de 2016
15 de outubro de 2016
15 de abril de 2017
15 de outubro de 2017
15 de abril de 2018
15 de outubro de 2018
15 de abril de 2019
15 de outubro de 2019
15 de abril de 2020

Amortização:

Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário
15 de abril de 2016	7,50% (sete inteiros e cinco décimos por cento)
15 de outubro de 2016	7,50% (sete inteiros e cinco décimos por cento)
15 de abril de 2017	9,00% (nove por cento)
15 de outubro de 2017	9,00% (nove por cento)
15 de abril de 2018	9,75% (nove inteiros e setenta e cinco décimos por cento)
15 de outubro de 2018	9,75% (nove inteiros e setenta e cinco décimos por cento)
15 de abril de 2019	15,50% (quinze inteiros e cinco décimos por cento)
15 de outubro de 2019	15,50% (quinze inteiros e cinco décimos por cento)
15 de abril de 2020	16,50% (sete inteiros e cinco décimos por cento)

Fundo de Amortização:

Não se aplica à presente emissão

Prêmio:

Corresponde a 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, na hipótese de Resgate Antecipado das Debêntures

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

As Debêntures poderão ser facultativamente resgatadas, a qualquer tempo, em sua totalidade (mas não parcialmente), em moeda corrente nacional (“Resgate Antecipado Facultativo”), a critério da Emissora, por meio de envio de comunicação individual à totalidade dos Debenturistas ou de publicação de comunicado aos Debenturistas, com cópia para o Agente Fiduciário e para a CETIP e/ou BM&FBOVESPA.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

O montante líquido obtido pela Emissora com a integralização das Debêntures será destinado ao alongamento do perfil da estrutura de endividamento da Emissora, pagamento de despesas de capital e investimento em bens de capital – CAPEX, recomposição do caixa para uso geral e a liquidação antecipada

(i) das debêntures da segunda emissão da Emissora (“2ª Emissão de Debêntures da Emissora”) e (ii) de empréstimo para capital de giro contraído junto ao Banco Santander (Brasil) S.A., entre outros credores.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foi realizada assembleia geral de debenturistas no exercício de 2017

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2017	R\$6.700,00000000	R\$143,12036829	R\$6.843,12036829	R\$168.340.761,06
31/12/2016	R\$8.500,00000000	R\$292,16676850	R\$8.792,16676850	R\$216.287.302,51

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
24.600	-	-	24.600

EVENTOS REALIZADOS 2017

Data	Evento	Valor Unitário
15/04/2017	Remuneração	R\$677,47101199
15/04/2017	Amortização	R\$900,00000000
15/10/2017	Remuneração	R\$483,92528799
15/10/2017	Amortização	R\$ 900,00000000

No exercício de 2017, não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

AGENDA DE EVENTOS 2018

Data	Evento
15/04/2018	Remuneração
15/04/2018	Amortização
15/10/2018	Remuneração
15/10/2018	Amortização

OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

No decorrer do exercício de 2017 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

A Emissora tem o dever de manter, por todo o período de vigência da Emissão, a relação:

Dívida Líquida/EBITDA em patamar igual ou inferior a 3x, a qual será calculada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora; e

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Índice de Cobertura de Serviço da Dívida superior a 1,2x calculado com base nos últimos 12 (doze) meses, entendido como:

EBITDA – Impostos +/- Variação de Capital de Giro – CAPEX não financiado

Principal + Juros

Onde:

“Dívida Líquida” significa a soma dos saldos dos empréstimos, financiamentos e outras dívidas financeiras onerosas, o saldo líquido das operações ativas e passivas com derivativos em que a Emissora seja parte, bem como avais, fianças e demais garantias prestadas em benefício de empresas não consolidadas nas demonstrações financeiras auditadas da Emissora, classificadas no passivo circulante e exigível de longo prazo da Emissora menos as disponibilidades; sendo que os casos de avais, fianças e outras garantias prestadas mantidas fora do balanço da Emissora deverão integrar o conceito de Dívida; e

(ii) “EBITDA” significa o lucro (prejuízo) líquido antes do imposto de renda e da contribuição social, adicionando-se (a) despesas não operacionais; (b) despesas financeiras; e (c) despesas com amortizações e depreciações (apresentadas no fluxo de caixa método indireto) e (iv) provisão para manutenção da rodovia; e excluindo-se (i) receitas não operacionais; e (ii) receitas financeiras; apurado com base nos últimos 12 (doze) meses contados da data-base de cálculo do índice. No cálculo da Variação de Capital de Giro será incluída a variação específica na conta do ativo da Econorte resultante da operação de antecipação de despesas à Rio Tibagi

Segue abaixo quadro demonstrativo referente ao exercício de 2017:

	<i>*em milhares de Reais</i>	1º Tri 2017	2º Tri 2017	3º Tri 2017	4º Tri 2017
(1)	Dívida Líquida Financeira	187.527	175.174	161.541	152.532
(2)	EBITDA	117.077	118.749	123.942	128.712
(3)	Impostos	(2.254)	(3.465)	(5.458)	(8.783)
(4)	Variação do Capital de Giro	(3.949)	(1.585)	(6.770)	(15.485)
(5)	CAPEX	-	-	-	-
(6)	Ant. Desp. Rio Tibagi	-	-	-	-
(7)	Principal + Juros	74.761	75.687	75.687	72.858
(i)	(1) / (2) < ou = 3,0	1,60	1,48	1,30	1,19
(ii)	**ICSD (2+3+4+5+6) / (7) > ou = 1,05	1,48	1,50	1,48	1,43

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583/16, informamos que este Agente Fiduciário atua ou atuou nas seguintes emissões de debêntures:

*1ª Emissão de Debêntures da Vessel-Log Companhia Brasileira de Navegação e Logística, que possui as seguintes características:

RELATÓRIO ANUAL 2017

Valor da Emissão:	R\$ 145.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	145.000 (cento e quarenta e cinco mil) Debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie com garantia real, e contam adicionalmente com garantia fidejussória.
Prazo de Vencimento das Debêntures	As debêntures da 1ª série terão vencimento em 54 meses a contar da Data de Emissão; As debêntures da 2ª série terão vencimento em 57 meses a contar da Data de Emissão; As debêntures da 3ª série terão vencimento em 60 meses a contar da Data de Emissão; As debêntures da 4ª série terão vencimento em 51 meses a contar da Data de Emissão;
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	As Debêntures eram da espécie quirografária e contavam com garantias adicionais fidejussória e real, representadas, respectivamente, pela fiança prestada por NTL Navegação e Logística S.A; Maestra Navegação e Logística S.A e Maestra Shipping LLP, TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A e pela alienação fiduciária das embarcações Maestra Caribe e Maestra; As garantias estão devidamente constituídas e exequíveis dentro dos limites da Emissão;
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período	Resgate Antecipado: A Emissora poderia, a qualquer tempo, a partir da data de emissão, mediante deliberação em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizar o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures em circulação, a seu exclusivo critério, mediante o pagamento do Valor de Resgate, acrescido de juros remuneratórios e prêmio de reembolso, desde que seja enviada notificação ou publicada comunicação aos Debenturistas; Amortização: O valor Nominal Unitário das Debêntures da 1ª Série será amortizado anualmente, a partir do 18º mês contado da Data de Emissão, da 2ª Série será amortizado anualmente a partir do 21º mês contado da Data de Emissão, da 3ª Série será amortizado anualmente a partir do 24º mês contado da Data de Emissão sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2014 e o último na Data de Vencimento das debêntures da 3ª série Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; Repactuação: Não se aplica a presente emissão; Inadimplemento no período: Não se aplica;

*1ª Emissão de Debêntures da Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora – RIO, que possui as seguintes características:

Valor da Emissão:	R\$ 200.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	200 (duzentas) Debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie com garantia real, e contam adicionalmente com garantia fidejussória.
Prazo de Vencimento das Debêntures	As debêntures possuem prazo de vigência de 05 (cinco) anos, vencendo-se portanto em 17 de junho de 2018.
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	A presente emissão possui garantias fidejussória e de natureza Real, representada pelo: (i) penhor de 100% (cem por cento) das ações representativas

	<p>do capital social da Emissora, nos termos do Contrato de Penhor de Ações, o qual foi celebrado entre os acionistas da Emissora, a Emissora, na qualidade de interveniente anuente, e o Agente Fiduciário (<u>“Contrato de Penhor de Ações”</u>);</p> <p>(ii) alienação fiduciária de 100% (cem por cento) das quotas representativas do capital social da Rio Bonito, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, o qual foi celebrado entre os quotistas, a Rio Bonito na qualidade de interveniente anuente, e o Agente Fiduciário (<u>“Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas”</u>);</p> <p>(iii) cessão fiduciária de (a) todos os direitos decorrentes do Contrato de Concessão de Serviço Público Precedido de Obra Pública PG-138/95-00, celebrado entre a União, por meio da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres e a Emissora, em 31 de outubro de 1995, conforme aditado (<u>“Contrato de Concessão”</u>), (b) todos os direitos de crédito da Emissora presentes e futuros decorrentes da prestação dos serviços de exploração, operação, conservação e construção da malha rodoviária estadual da RODOVIA BR-040, Trecho Juiz de Fora-Rio de Janeiro e respectivos acessos, nos termos do Contrato de Concessão; e (c) os direitos creditórios da Emissora sobre todos os valores a serem depositados e mantidos na Conta Vinculada, a qual acolherá os depósitos, diariamente efetuados pelo Banco Santander (Brasil) S.A., na qualidade de banco depositário e arrecadador de todos os recursos recebidos em virtude do pagamento de quaisquer direitos creditórios, movimentáveis apenas pelo Banco Depositário e Arrecadador, nos termos do “Contrato de Administração e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Emergentes”, o qual foi celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Banco Depositário e Arrecadador (<u>“Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Emergentes”</u>);</p> <p>(iv) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios devidos pela Emissora em favor da Rio Bonito, oriundos do Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Rodovia, Inspeção de Tráfego com Monitoramento da Rodovia, Operação Rodoviária de Atendimento Médico e Mecânico, Inclusive</p>
--	--

	<p>Fornecimento de Materiais, celebrado entre a Emissora e a Rio Bonito, em 1º abril de 2011, conforme aditado (“<u>Contrato de Prestação de Serviços</u>”) nos termos do “Contrato de Administração e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças”, o qual foi celebrado entre a Emissora, a Rio Bonito, o Agente Fiduciário e o Banco Depositário e Arrecadador (“<u>Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Rio Bonito</u>”); e</p> <p>(v) Fiança prestada pela Rio Bonito Serviços de Apoio Rodoviário Ltda.</p>
<p>Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período</p>	<p>Resgate Antecipado: A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos nesta Escritura de Emissão, a seu exclusivo critério, realizar o resgate antecipado total das Debêntures, a partir da Data de Emissão</p> <p>Amortização: O valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 03 (três) pagamentos anuais, iguais e consecutivos, tendo início em 17 de junho de 2016 e termino em 17 de junho de 2018.</p> <p>Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora;</p> <p>Repactuação: Não se aplica a presente emissão.</p> <p>Inadimplemento no período: Não aplicável</p>

*1ª Emissão de Debêntures da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A., que possuiu as seguintes características:

Valor da Emissão:	R\$60.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	Foram emitidas 60.000 (sessenta mil) Debêntures
Espécie:	As Debêntures são da espécie subordinada, contando com garantia adicional fidejussória pela Construtora Triunfo S.A.
Prazo de Vencimento das Debêntures	A Data de Vencimento será no 5º dia útil do mês de janeiro de 2013
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	As debêntures da presente emissão são da espécie subordinada, isto é, concorrem ao patrimônio da Emissora em subordinação aos demais créditos (inclusive quirografários), gozando de preferência tão somente sobre o crédito de seus acionistas. Contam ainda com garantia adicional fidejussória pela acionista controladora da Emissora, Construtora Triunfo S.A., fiadora da presente emissão.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período	<p>Resgate Antecipado: Não se aplica à presente emissão;</p> <p>Amortização: A Emissora promoverá a amortização integral das debêntures da presente Emissão, em 5 parcelas anuais e sucessivas, sendo a primeira no 84º mês</p> <p>Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora;</p> <p>Repactuação:</p>

	Não se aplica a presente emissão; Inadimplemento no período: Não aplicável
--	--

1ª Emissão de Debêntures da Maestra Navegação e Logística S.A., que possui as seguintes características:

Valor da Emissão:	R\$ 80.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	Foram emitidas 80 (oitenta) Debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie quirografária com garantias adicionais reais e fidejussória.
Prazo de Vencimento das Debêntures	As debêntures terão prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 15 de julho de 2015
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	As Debêntures são da espécie quirografária e contam com garantias adicionais fidejussória e real, representadas, respectivamente, pela fiança prestada por TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A e pela alienação fiduciária da embarcação Maestra Mediterrâneo de titularidade da Vessel Log, hipoteca da embarcação Westerdeich.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento no período	<p>Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a qualquer tempo, a partir da data de emissão, mediante deliberação em Reunião do Conselho de Administração da Emissora, realizar o resgate antecipado total ou parcial das Debêntures em circulação.</p> <p>Amortização: O valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado mensalmente, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da data de emissão, sendo o primeiro pagamento devido em 16 de julho de 2012 e o último pagamento em 15 de julho de 2015.</p> <p>Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora;</p> <p>Repactuação: Não se aplica a presente emissão; Inadimplemento no período: Não aplicável</p>

*1ª Emissão de Debêntures da Rio Canoas Energia S.A., que possui as seguintes características:

Valor da Emissão:	R\$ 150.000.000,00
Quantidade de Debêntures emitidas:	150 (cento e cinquenta) Debêntures
Espécie:	As debêntures são da espécie com garantia real, e contam adicionalmente com garantia fidejussória.
Prazo de Vencimento das Debêntures	As debêntures terão prazo de 12 (doze) meses, contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 30 de novembro de 2012
Tipo e Valor dos bens dados em Garantia e denominação dos Garantidores:	A presente emissão possui garantias de natureza Real, representada pela [i] alienação fiduciária de ações da Emissora, formalizado através de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações devidamente registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, bem como a respectiva transcrição no Livro de Registro de Ações da Emissora; [ii] alienação fiduciária de direitos emergentes do Contrato de Concessão da UHE Garibaldi, formalizado através de Contrato de Alienação Fiduciária de Direitos Emergentes, devidamente registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo e ainda adicionalmente contam com a fiança prestada por TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A.
Eventos de Resgate, Amortização, Conversão, Repactuação e Inadimplemento	<p>Resgate Antecipado: A Emissora poderá, a qualquer tempo, a partir da data de emissão,</p>

no período	resgatar antecipadamente a totalidade das debêntures em circulação. Amortização: O valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado em 01 parcela única na data de vencimento. Conversibilidade: As debêntures não são conversíveis em ações da Emissora; Repactuação: Não se aplica a presente emissão; Inadimplemento no período: Não se aplica;
-------------------	---

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

FitchRatings

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 3ª Emissão	BBB-(bra)	AA-(bra)	12/03/2018

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não foram realizadas alterações estatutárias relevantes para a Emissão no exercício de 2017.

Em 12 de março de 2018, foi apresentado relatório de classificação de risco (*rating*), no qual a Fitch Ratings rebaixou para 'BBB-(bra)' (BBB menos (bra)), de 'AA-(bra)' (AA menos (bra)), o *Rating* Nacional de Longo Prazo. Considerando que na Escritura de Emissão é previsto que a nota mínima de *rating* deve ser mantida em "AA-", foi convocada Assembleia Geral de Debenturistas, que foi realizada em primeira convocação no dia 03 de abril de 2018. Tendo em vista a necessidade dos Debenturistas de prazo adicional para análise do fato, foi decidida pela suspensão da Assembleia, que deverá ser reaberta em 03 de maio de 2018.

PRINCIPAIS RUBRICAS

BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO - R\$ MIL

ATIVO	2016	AV%	2017	AV%
ATIVO CIRCULANTE	41.031	10,58%	43.275	11,25%
Caixa e equivalentes de caixa	5.622	1,45%	12.292	3,20%
Aplicações financeiras	19.845	5,12%	16.716	4,35%
Contas a receber de clientes	13.821	3,56%	14.041	3,65%
Outros créditos	77	0,02%	113	0,03%
Impostos a recuperar	1.238	0,32%	0	-
Despesas antecipadas	428	0,11%	113	0,03%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	346.739	89,42%	341.433	88,75%
Aplicações Financeiras	77	0,02%	35	0,01%
Depósitos judiciais	1.166	0,30%	1.909	0,50%
Impostos diferidos	21.226	5,47%	24.995	6,50%
Intangível	324.270	83,62%	314.494	81,75%
TOTAL DO ATIVO	387.770	100%	384.708	100%

BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO - R\$ MIL

PASSIVO	2016	AV%	2017	AV%
PASSIVO CIRCULANTE	98.098	25,30%	134.658	35,00%
Fornecedores	1.618	0,42%	15.375	4,00%
Empréstimos	1.200	0,31%	15.000	3,90%
Instrumentos financeiros derivativos	10	0,00%	9.466	2,46%
Debêntures	65.857	16,98%	57.703	15,00%
Provisão para manutenção dos ativos da concessão	22.925	5,91%	25.306	6,58%
Obrigações sociais	2.603	0,67%	3.611	0,94%
Obrigações tributárias	2.133	0,55%	4.435	1,15%
Dividendos e juros sobre capital próprio	0	-	949	0,25%
Partes relacionadas	1.078	0,28%	2.367	0,62%
Outras exigibilidades	674	0,17%	446	0,12%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	223.954	57,75%	177.396	46,11%
Debêntures	146.760	37,85%	109.028	28,34%
Instrumentos financeiros derivativos	23.652	6,10%	15.688	4,08%
Provisão para manutenção dos ativos da concessão	14.068	3,63%	20.932	5,44%
Impostos diferidos	38.829	10,01%	31.374	8,16%
Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas	645	0,17%	374	0,10%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	65.718	16,95%	72.654	18,89%
Capital social	49.200	12,69%	49.200	12,79%
Ajustes de avaliação patrimonial	24.011	6,19%	19.986	5,20%
Reserva de lucros	620	0,16%	3.468	0,90%
Prejuízos acumulados	-8.113	-2,09%	0	-
TOTAL DO PASSIVO	387.770	100%	384.708	100%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - R\$ MIL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2016	AV%	2017	AV%
Receita de vendas e/ou serviços	222.938	370,15%	253.907	319,44%
(-)Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos	-162.709	-270,15%	-174.422	-219,44%
(=) Lucro Operacional Bruto	60.229	100,00%	79.485	100,00%
(-) Despesa com pessoal	-8.540	-14,18%	-8.388	-10,55%
(-) Despesas administrativas	-16.638	-27,62%	-19.161	-24,11%
(=) Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos	35.051	58,20%	51.936	65,34%
Receitas financeiras	19.672	32,66%	4.905	6,17%
Despesas financeiras	-70.867	-117,66%	-45.187	-56,85%
(=) Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro	-16.144	-26,80%	11.654	14,66%
Imposto de renda e contribuição social	6.149	10,21%	-3.769	-4,74%
(=) Lucro/Prejuízo do período	-9.995	-17%	7.885	10%

COMENTÁRIOS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Índices de Liquidez:

Liquidez Geral: de 0,20 em 2016 e 0,23 em 2017

Liquidez Corrente: de 0,42 em 2016 e 0,32 em 2017

Liquidez Seca: de 0,42 em 2016 e 0,32 em 2017

Liquidez Imediata: de 0,26 em 2016 e 0,22 em 2017

Estrutura de Capitais:

A Companhia apresentou um índice de Participação de Capital de terceiros de 490,05% em 2016 e 429,51% em 2017. O Índice de Composição do Endividamento variou de 30,46% em 2016 para 43,15% em 2017. O grau de imobilização do Patrimônio Líquido variou em 493,43% em 2016 para 432,87% em 2017. A Empresa apresentou um Índice de Imobilização dos Recursos não Correntes de 119,70% em 2016 e 136,55% em 2017.

Rentabilidade:

A Rentabilidade do Ativo em 2016 foi de -2,58% enquanto que a de 2017 resultou em 2,05%. A Margem Líquida foi de -4,48% em 2016 contra 3,11% em 2017. O Giro do Ativo foi de 0,57 em 2016 enquanto em 2017 foi de 0,66. A Rentabilidade do Patrimônio Líquido foi de -13,93% em 2016 contra 11,40% em 2017.

Recomendamos a leitura completa das Demonstrações Contábeis, Relatório de Administração e Parecer dos Auditores Independentes para melhor análise da situação econômica e financeira da Companhia

Gráfico: Composição da Dívida (Valores em R\$ mil)

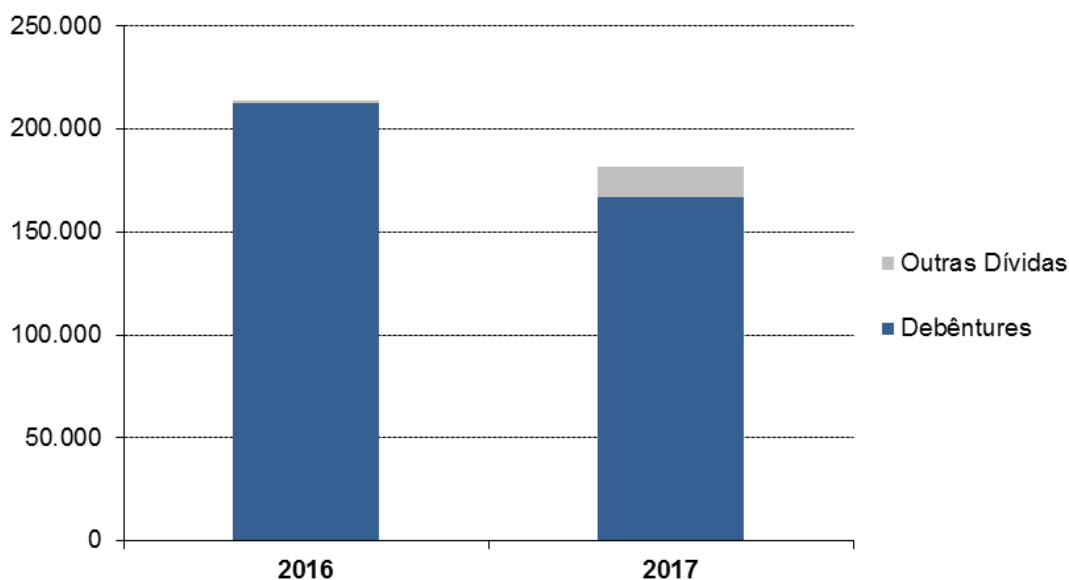
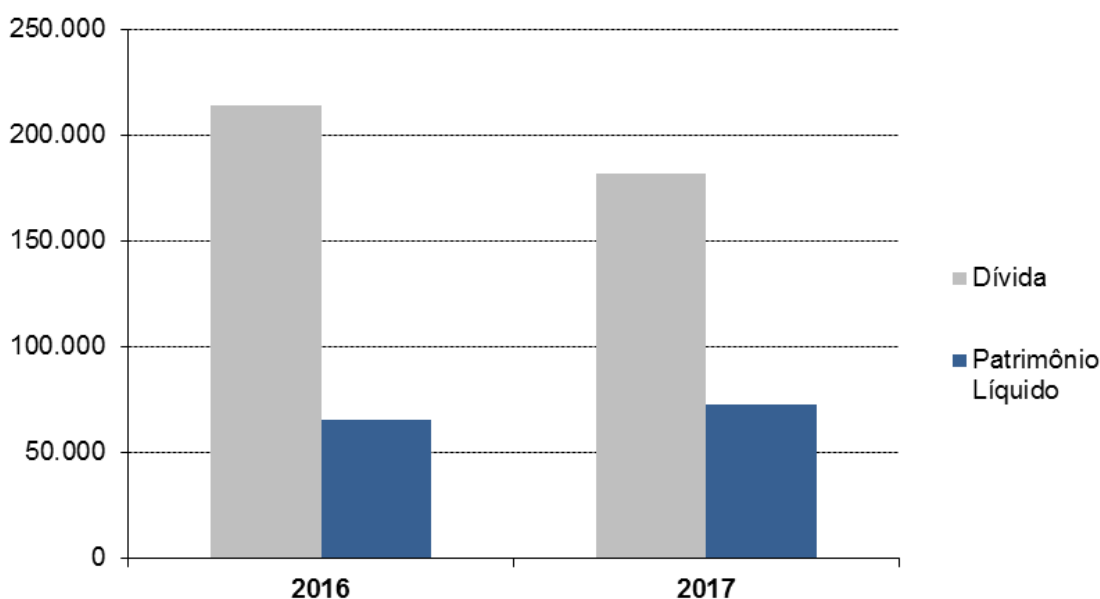


Gráfico: Dívida X PL (Valores em R\$ mil)



Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, no decorrer do exercício de 2017.

As demonstrações financeiras da Emissora foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes, cujo parecer não apresentou ressalva, mas com a seguinte ênfase:

“Investigação Interna

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 24 ii), o Conselho de Administração da controladora TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. instaurou Comitê Independente para coordenar investigações internas com o propósito de prestar esclarecimentos específicos e concretos sobre os mandados de busca e apreensão, cumprido pela Polícia Federal, na sede da Companhia e da controladora TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. e de sua coligada Rio Tibagi Serviços de Operações e Apoio Rodoviário Ltda., ocorrido em 22 de fevereiro de 2018.

As ações para a investigação pelo Comitê Independente ainda se encontram em fase preliminar e, neste momento, não é possível prever os desdobramentos futuros para a Companhia decorrentes deste processo de investigação interno, bem como pelas autoridades públicas. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.”

GARANTIA

A presente Emissão é da espécie quirografária contando adicionalmente com garantia fidejussória representadas pelas Fianças outorgadas pela TPI – TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A. e pela Rio Tibagi Serviços de Operações e Apoio Rodoviário Ltda.

Em complemento à Fiança, as Debêntures também serão garantidas por (“Garantias Reais”):

(A) (A.1) sob condição suspensiva, cessão fiduciária em garantia de 100% (cem por cento) dos direitos creditórios titulados pela Emissora, presentes e futuros, decorrentes das receitas de pedágio originadas da exploração das praças de pedágio instaladas e a serem instaladas pela Emissora nas estradas objeto da Concessão (“Recebíveis da Emissora”), nos termos do Contrato de Concessão de Obra Pública assinado entre o Estado do Paraná, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem – DER (“DER” ou

“Poder Concedente”), e a Empresa Concessionária de Rodovias do Norte S.A. – ECONORTE, em 14 de novembro de 1997, conforme aditado (“Contrato de Concessão”), e (A.2) cessão fiduciária em garantia da totalidade dos direitos creditórios titulados pela Emissora decorrentes da Conta Vinculada da Emissora, da Conta de Reserva do Serviço da Dívida e da Conta de Reserva Especial da Emissora (conforme definido abaixo), incluindo as aplicações financeiras a elas vinculadas, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Emissora;

(B) sob condição suspensiva, cessão fiduciária em garantia da totalidade dos demais direitos emergentes decorrentes da Concessão titulados pela Emissora, presentes e futuros, que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, observando, inclusive, o artigo 28 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, conforme alterada, compreendendo, mas não se limitando a, (B.1) o direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar devidos pelo Poder Concedente à Emissora, em caso de intervenção ou extinção (incluindo, mas não se limitando, por advento do termo contratual, encampação, caducidade, rescisão, anulação ou falência ou extinção da empresa concessionária) da Concessão; e (B.2) o direito de receber os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, decorrentes da Concessão (em conjunto, “Direitos Emergentes”), nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Emissora;

(C) sob condição suspensiva, alienação fiduciária em garantia de (C.1) 13.599.996 (treze milhões, quinhentas e noventa e mil e novecentas e noventa e seis) ações ordinárias de emissão da Emissora e tituladas pela TPI, representativas de 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) do capital social total e votante da Emissora, bem como quaisquer ações presente e futuras de emissão da Emissora detidas pela TPI (“Ações”); e (C.2) todos os dividendos, lucros, rendimentos, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores de remuneração do capital relacionados às Ações a serem pagos ou distribuídos pela Emissora, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações da Emissora;

(D) sob condição suspensiva, alienação fiduciária em garantia de (D.1) 999 (novecentas e noventa e nove) quotas de emissão da Rio Tibagi, representativas de 99,90% (noventa e nove vírgula noventa por cento) do capital social total e votante da Rio Tibagi, bem como quaisquer quotas presente e futuras de emissão da Rio Tibagi detidas pela TPI (“Quotas”); e (D.2) todos os dividendos, lucros, rendimentos, bonificações, direitos, juros sobre capital próprio, distribuições e demais valores de remuneração do capital relacionados às Quotas a serem pagos ou distribuídos pela Rio Tibagi, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas da Rio Tibagi; e

(E) (E.1) sob condição suspensiva, cessão fiduciária em garantia de 100% (cem por cento) dos direitos creditórios titulados pela Rio Tibagi, decorrentes de todos e quaisquer contratos de prestação de serviços celebrados entre a Rio Tibagi e a Emissora que de qualquer forma estejam relacionados à prestação de serviços pela Rio Tibagi em relação à Concessão (“Recebíveis da Rio Tibagi”), e (E.2) cessão fiduciária em garantia da totalidade dos direitos creditórios titulados pela Rio Tibagi decorrentes da Conta Vinculada da Rio Tibagi e da Conta de Reserva Especial da Rio Tibagi (conforme definido abaixo), incluindo as aplicações financeiras a elas vinculadas, conforme listados no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios da Rio Tibagi.

A garantia fidejussória foi devidamente constituída e permanece exequível dentro dos limites da garantia fidejussória, conforme quadro abaixo:

31/12/2017 (R\$ Mil)	
Saldo Devedor da Emissão	168.340
PL da TPI – TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.	1.330.810
PL da RIO TIBAGI SERVIÇOS DE OPERAÇÕES E APOIO RODOVIÁRIO LTDA.	3.867

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e no inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2018.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2017 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização